

# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

| INEXIGIBILIDADE                                                                                                                                                                                                                        |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021                                                                                                                                                                                                             | DATA: 23/11/2021 |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021                                                                                                                                                                                                        |                  |
| CONTRATADO: A L DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL)                                                                                                                                                                                    |                  |
| CNPJ: 40.178.691/0001-05                                                                                                                                                                                                               |                  |
| VALOR: 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)                                                                                                                                                                                       |                  |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE PESSOAL, NO CURSO: "Câmara Municipal Comissões Permanentes e Temporárias CPI, CP, CR e CE. (Processo de "Cassação" de mandato de Vereadores e Prefeitos na Prática)". |                  |



E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando Nº 07.2021

Palmital/PR, 23 de novembro de 2021.

Excelentíssimo senhor  
**Antônio Machado de Jesus Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Palmital

Através do presente, solicitamos a atenção de Vossa Excelência, no sentido de **AUTORIZAR** a contratação da empresa Gestão Pública Brasil, para participação dos vereadores que esta subscrevem, no curso “Câmara Municipal Comissões Permanentes e Temporárias CPI, CP, CR e CE. (Processo de "Cassação" de mandato de Vereadores e Prefeitos na Prática)”, que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2021, na cidade de Curitiba – PR, conforme cronograma e maiores informações em anexo.

A presente contratação justifica-se pela necessidade imprescindível de buscar conhecimento, para uma melhor atuação como vereador.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**José Katchuk**  
Vereador

  
**João Kanarski**  
Vereador



Procure por Cursos



Home

Cursos

Certidões



## Câmara Municipal Comissões Permanentes e Temporárias CPI, CP, CR e CE. (Processo de "Cassação" de mandato de Vereadores e Prefeitos na Prática).

R. Barão do Rio Branco, 546 - Centro, Curitiba - PR

gestaopublicabrazilcursos@gmail.com

(42) 99932-5523

## Cronograma

### Cronograma Curso

*Dias 24, 25 e 26 de Novembro em Curitiba-PR*

### Estudo Teórico e Prático Das Comissões no Poder Legislativo

**Novembro Dia: 24 Horário: 14h às 17h00**

Comissões no poder legislativo contexto histórico

As comissões, suas funções e atribuições

Comissão de constituição e justiça

Comissão de finanças e orçamento



Comissão de políticas gerais

Comissão de ética

Ordem de trabalho e sequência das comissões

Transmissão ao vivo das reuniões das comissões

Modernização das transmissões das reuniões das comissões

### **Câmara Municipal e o Papel Das Comissões**

**Novembro Dia: 25 Horário: 9h00 às 12h**

O processo legislativo aplicável nas comissões

CPI Comissão parlamentar de inquérito

CE Comissão Especial

CR Comissão de representatividade

Perda de Mandato de vereador e prefeito 'cassação'

Como e por que ocorre a perda de mandato

Câmara municipal tribunal político

A função do vereador na comissão temática

Regras de funcionamento das comissões legislativas

Matérias a serem abordadas

Competência das comissões – temática e residual

Exceções constitucionais

Quando, como e quais pessoas o vereador pode convocar para prestar esclarecimentos e tirar dúvidas nas reuniões das comissões

### **Comissões Parlamentares, Trabalho Prático Parte /1**

**Novembro Dia: 25 Horário: 14h às 17h00**

Por que surgiram as comissões no poder legislativo

Composição das comissões

Ritos de funcionamento

Regimento interno

Regulamento interno

O papel dos membros da comissão

Voto / voto do presidente

Elementos do parecer

Voto contrário

Voto em separado

Voto com restrições

**CURSO MASTER**

**Câmara Municipal Comissões Permanentes e Temporárias CPI, CP, CR e CE.**

**(Processo de “Cassação” de mandato de Vereadores e Prefeitos na Prática).**

**Dias 24, 25 e 26 de Novembro**

**CURITIBA - PR**  
Local:  
**Hotel Nikko**  
R. Barão do Rio Branco, 546  
Centro, Curitiba - PR

**REALIZAÇÃO**  
**Gestao Publica Brasil**

[www.gestaopublicabrasil.com.br](http://www.gestaopublicabrasil.com.br)

### **Informações de Pagamento**

**para Inscrição**



**CÓDIGO DO BANCO: 756** (SICOOB METROPOLITANO)

**AG: 4340**

**CONTA CORRENTE: 191053-1**

**NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:**  
**A L DE OLIVEIRA**

**CNPJ: 40.178.961/0001-05**

Após transferência enviar comprovante para

[gestaopublicabrasilcursos@gmail.com](mailto:gestaopublicabrasilcursos@gmail.com)

## Comissões Parlamentares, Trabalho Prático Parte /2

Novembro Dia: 26 Horário: 9h00 às 11h

Funções e atribuições do Presidente e do Vice-Presidente das comissões

Funções e atribuições do relator nas comissões

Modelo de roteiro de audiência pública realizado pelas comissões

*Audiências públicas* quando é obrigatória nas reuniões das comissões

*Parecer aprovado*

*Parecer rejeitado*

*Interposição de recurso ao parecer contrário*

*Publicação do parecer*

*Vistas*

*Prazos*

*Participação da população*

Modelo de roteiro de audiência pública

Comissões na prática legislativa (Estudo Prático)

**Valor R\$890,00 REAIS**

### **Público Alvo:**

A capacitação e a busca por novos conhecimentos são fundamentais para o trabalho do cotidiano e para o sucesso na gestão pública. Este curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, prefeitos, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público que busca novos conhecimentos em gestão pública.

**O que inclui no valor da inscrição:** inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

**Horário do credenciamento:** ***Dia 24 de Novembro às 12:00 as 14:00 horas do dia 22 de Novembro***

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

**Palestrante: ANDRÉ OLIVEIRA**

Mestre em políticas públicas e gestão UTP 2018, palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos municípios do Estado do Paraná, especialista em docência e didática do ensino superior, professor universitário desde 2011-Atual UCP-PR. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Memorando nº 22/2021

Palmital, 23 de novembro de 2021.

**JAIRO JOSÉ MENEZES**

Presidente da Comissão de Licitações  
Câmara Municipal de Palmital – PR

## **ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE VEREADORES**

Sr. Presidente da Comissão de Licitações,

Através do presente, tendo em vista o memorando nº 07/2021 de autoria dos vereadores José Katchuk e João Kanarski, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para a contratação da empresa Gestão Pública Brasil, para treinamento e aperfeiçoamento dos solicitantes, no curso cujo tema é: "Câmara Municipal Comissões Permanentes e Temporárias CPI, CP, CR e CE. (Processo de "Cassação" de mandato de Vereadores e Prefeitos na Prática)", que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2021, na cidade de Curitiba - PR.

Desta forma, determino que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.

  
**Antônio Machado de Jesus Filho**  
Presidente da Câmara Municipal

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277  
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



## PORTARIA Nº 02/2021

**SÚMULA:** Nomeia a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Palmital para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994 resolve:

### NOMEIA:

Art. 1º – A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

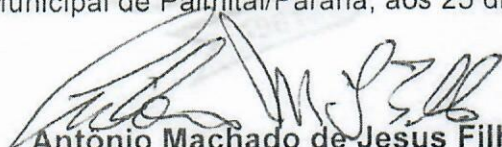
| NOME                   | CARGO               | CPF/MF         | RG          | FUNÇÃO     |
|------------------------|---------------------|----------------|-------------|------------|
| JAIRO JOSÉ MENEZES     | Contador            | 047.921.899-42 | 8.702.880-1 | Presidente |
| INDIANARA DE ANDRADE   | Técnica Legislativa | 031.214.499-74 | 7.052.088-5 | Membro     |
| MÔNICA LAIS KUZNHARSKI | Técnico de Controle | 069.388.159-33 | 9.672.103-0 | Membro     |

Art. 2º - Esta Comissão Permanente de Licitação está sob a Presidência do primeiro acima nomeado e norteará todos os Procedimentos Licitatórios desta Casa de Leis durante o ano de 2021.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmital/Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

  
Antônio Machado de Jesus Filho  
Presidente

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277  
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



# Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO



## Orçamento:

Proposta de inscrição para o curso da empresa Gestão Pública Brasil para Câmara Municipal de Palmital-PR:

Valor unitário do curso: Câmara Municipal Comissões Permanentes e Temporárias CPI, CP, CR e CE. (Processo de "Cassação" de mandato de Vereadores e Prefeitos na Prática). A realizar-se nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2021 em Curitiba-PR, investimento de 890,00 Reais por cada participante, contemplando toda descrição do curso prevista no cronograma em nosso site sem retirada de nem um item <http://gestaopublicabrasil.com.br>.

A presente proposta com desconto tem validade até o dia 22 de dezembro de 2021.

Pitanga 22 de Novembro de 2021

André Luiz de Oliveira

Diretor/GPB

40.178.961/0001-05

GESTÃO PÚBLICA  
BRASIL

Rua Ébano Pereira, 145  
Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.



# Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Para: Câmara Municipal de Palmital-PR

A empresa Gestão Pública Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 40178961/0001-05, localizada na Rua Ébano Pereira, nº 151, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que:

### I. DE IDONEIDADE

— **NÃO** foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o Poder Público.

### II. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

— **NÃO** possui em seu quadro de colaboradores menores de 18 (dezoito) anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

### III. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA S. V. Nº 13 DO STF E DO PREJULGADO 9 DO TCE/PR

— **NÃO** possui em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda, função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos poderes do Município, e pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção, conforme Súmula Vinculante nº 13, do STF, c/c acórdão nº 2745/2010 e Prejulgado nº 9 do TCE/PR¹.

### IV. DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93



# Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO



— NÃO possui em seu quadro societário e de empregados, servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei 8666/93.

— Ainda, compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pitanga, 22 de Novembro de 2021.

40.178.961/0001-05

GESTÃO PÚBLICA  
BRASIL

Rua Ébano Pereira, 145  
Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

A L DE OLIVEIRA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL.

André Luiz de Oliveira

CPF 07073359900

Diretor

Parentesco:

| Gra<br>u | Linha reta ascendente | Linha reta descendente | Linha colateral     |
|----------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 1º       | Pai/ mãe              | Filho(a)               | -                   |
| 2º       | Avô/ avó              | Neto(a)                | Irmão(ã)            |
| 3º       | Bisavô/ bisavó        | Bisneto(a)             | Sobrinho(a)/ tio(a) |

Afinidades decorrentes de casamento/união estável:

| Gra<br>u | Linha reta ascendente   | Linha reta descendente    | Linha colateral                 |
|----------|-------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| 1º       | Sogro(a)                | Enteado(a)                | -                               |
| 2º       | Pai/ mãe do(a) sogro(a) | Filho(a) do(a) enteado(a) | Cunhado(a)/ irmão(ã) do cônjuge |
| 3º       | Avô(ô) do(a) sogro(a)   | Neto(a) do(a) enteado(a)  | Sobrinho (a)/ tio(a) do cônjuge |

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

| Gra<br>u | Linha reta ascendente            | Linha reta descendente | Linha colateral                    |
|----------|----------------------------------|------------------------|------------------------------------|
| 1º       | Padrasto/ madrastra              | Genro/ nora            | -                                  |
| 2º       | Pai/mãe do(a) padrasto/madrastra | Cônjuge do(a) neto(a)  | Cunhado(a)/cônjuge do(a) irmão(ã)  |
| 3º       | Avô(ô) do(a) padrasto/madrastra  | Cônjuge do(a)          | Cônjuge do(a) sobrinho (a)/Tio (a) |



Câmara Municipal de Palmital &lt;camarapalmitalpr@gmail.com&gt;

## Inscrição Curso

1 mensagem

**Gestão Pública Brasil Cursos** <gestaopublicabrazilcursos@gmail.com>  
Para: Câmara Municipal de Palmital <Camarapalmitalpr@gmail.com>

23 de novembro de 2021 08:41

Inscrições e matrículas realizadas para o curso Câmara Municipal Comissões Permanentes e Temporárias CPI, CP, CR e CE. (Processo de "Cassação" de mandato de Vereadores e Prefeitos na Prática). A realizar-se nos dias 24, 25 e 26 de Novembro de 2021 em Curitiba, Paraná.

Participantes:

João Kanarski - Vereador

José Katchuk - Vereador

Câmara Municipal de Palmital-PR



CURSO.jpg  
136K



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PARECER JURÍDICO Nº 061/2021

SOLICITANTE: ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO (PRESIDENTE)

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para Contratação com a EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL.

## I. RELATÓRIO:

Veio-me para Parecer os presentes autos de Inexigibilidade de Licitação para Contratação com a EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL CNPJ nº 40.178.961.0001-05 - no sentido de realizar o curso presencial em Curitiba, pelos Vereadores da Câmara Municipal que tem como tema: "Câmara Municipal Comissões Permanentes e Temporárias CPI, CP, CR e CE. (Processo de Cassação de Mandato de Vereadores e Prefeitos na prática)", nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2021 na cidade de Curitiba - PR, referente a inexigibilidade nº 07/2021 Processo nº 15/2021.

Aduz os requisitantes que a contratação se faz necessária para capacitação e orientação sobre a elaboração e apresentação de novos projetos eficientes ao Município, contribuindo para o aprimoramento da atuação do Vereador no Poder Legislativo Municipal.

### Do Procedimento.

O Processo foi instruído com a requisição da parte interessada justificando a necessidade da contratação; o Presidente autorizou a DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE, o setor contábil confirmou a disponibilidade orçamentária para a contratação.

A Minuta do Termo de Inexigibilidade foi precedida das negativas, CND Federal, Certidão Negativa Justiça do Trabalho, CND Estadual, CND Municipal, Cadastro de Pessoas Jurídicas e regularidade de FGTS.

Analizando, verifico a conformidade com as determinações legais. A Fase Interna do procedimento foi regularmente instruída.

### Passo a Analisar:

Estabelece o art. 37, inciso XXI da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Uma das modalidades de contratação direta é a Inexigibilidade de Licitação. O art. 25, inciso II, cumulado com o art. 13, VI da 8.666/93, dispõe que é Inexigível a Licitação para Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal com empresa de notória especialização.

Os serviços técnicos elencados no artigo 13, ora mencionados são os seguintes:

**Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (grifo nosso)

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Observe-se que o inciso VI é taxativo caracterizando a capacitação do agente público como um serviço técnico profissional especializado, preenchendo o primeiro requisito. O STJ através do Ministro Herman Benjamin estabelece tal determinação:

"Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: a) serviço técnico listado no art. 13; b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização; c) natureza singular do serviço a ser prestado." (RESP nº 942.412/SP, 2ª T, rel. Min. Herman Benjamin, j. em 28.10.2008, DJe de 9.03.2009)

A Segunda análise é quanto à natureza singular do serviço, no qual o conceito é relativo. A singularidade não é a falta de pluralidade de profissionais ou empresas para exercer determinada



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



função e sim de características especiais do professor ou da empresa.

Encontramos os Currículos dos professores. Não há como o Parecerista conhecer todas as empresas, todos os cursos, todos os docentes para saber as características especiais de cada um. Então sempre é bom que isto venha instruído no Procedimento.

No entanto, no termo de inexigibilidade, três servidores, integrantes da comissão Permanente de Licitação declararam que trata-se curso ministrado por docentes de NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO E DECLARARAM AINDA QUE O PREÇO NÃO ESTÁ SUPERFATURADO E NEM INEXEQUIVEL. No Entanto, o jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral versou:

("A administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais e empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de "menor preço" conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de "melhor técnica" e a de "técnica e preço" são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição. "(in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 111) (Grifo e negrito nosso)  
A egrégia Corte de Contas da União.

"considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado-Artigo Pr. Z," V com o inciso V/ do art. 13 da Lei nº 8.666/93" (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário").

Por último e não menos importante, deve-se caracterizar a notória especialização sendo que o §1º do artigo 25º da Lei nº 8666/93 assim definiu:

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Veja que o parágrafo em questão elencou elementos hábeis para a Administração identificar a notoriedade: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades.

Ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido Marçal Justem Filho:

...Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação' (grifado). E mais adiante arremata o referido autor: "a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação. (Justem Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Nesse diapasão, determina o art. 26 da Lei 8.666/93, in extenso:

**Art. 26,** As dispensas previstas nos § 2º e 4 do art. 17 e nos incisos I a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidos no art. 25, necessariamente justificadas e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

**Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos.

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)  
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777  
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



I- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Não há portanto, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

Assim, Opina-se pela realização da contratação pela via da inexigibilidade. É o parecer salvo melhor juízo.

Palmital, 22 de novembro de 2021.

  
FABIO LEAL DE SOUZA

OAB/PR 46.794

Assessor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## INFORMAÇÃO CONTABIL 22/2021

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2021, as despesas para **CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**, tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

|                         |                                                                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                   | 01-Poder Legislativo                                             |
| UNIDADE                 | 001 – Câmara Municipal                                           |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo      |
| NATUREZA DA DESPESA     | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| FONTE DE RECURSO        | 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)        |

É a Informação.

Palmital, 23 de novembro de 2021.

**JAIRO JOSÉ MENEZES**  
CONTADOR– CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

# Câmara Municipal de Palmital - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/11/2021

| Equilíbrio                                                                                                      |                  |                  |                   |             | Página: 1 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|-----------|--|
| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET ) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |           |  |
| 01 PODER LEGISLATIVO                                                                                            |                  |                  |                   | 12.919,89   |           |  |
| 001 CAMARA MUNICIPAL                                                                                            |                  |                  |                   | 12.919,89   |           |  |
| 01.031.0101.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo                                                       |                  |                  |                   | 12.919,89   |           |  |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                  |                  |                  |                   | 12.919,89   |           |  |
| 00110 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)                                            |                  |                  |                   | 12.919,89   |           |  |
| Total Geral                                                                                                     | 50.000,00        | 50.000,00        | 37.080,11         | 12.919,89   |           |  |

Critérios de seleção:  
 Data do cálculo: 23/11/2021  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

  
 Jairo José Menezes  
 Recebido em 07.11.2021



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.178.961/0001-05

**Razão Social:** A L DE OLIVEIRA

**Endereço:** R SEBASTIAO LEMES 220 SALA 02 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2021 a 25/11/2021

**Certificação Número:** 2021102705095111909998

Informação obtida em 05/11/2021 09:47:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 025161820-33**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/02/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



### Certidão Negativa de Débitos Nº 4739 / 2021

Requerente: A L DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 40178961000105

Contribuinte: A L DE OLIVEIRA  
CPF/CNPJ: 40.178.961/0001-05  
Logradouro: R EBANO PEREIRA, Nº: 145  
Bairro: CENTRO Cidade: PITANGA  
Complemento: apt 01  
Observação:

**CÓDIGO VALIDAÇÃO: 4B4AB9B3B92E1C8A54175C152F647EF1**

**Finalidade SIMPLES VERIFICACAO**

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 9 de Novembro de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br), PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A L DE OLIVEIRA  
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:29:30 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **1374.5661.9003.B61B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

...  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO  
PITANGA/PR - 85200000

**TITULO**  
HELIO BARBI  
**JURAMENTADOS**  
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR  
FABRICIO BARBOSA RIBAS  
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA



**Certidão Negativa**  
*Para fins gerais*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**A L DE OLIVEIRA**

CNPJ 40.178.961/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 04 de Novembro de 2021

FABRICIO BARBOSA RIBAS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.178.961/0001-05  
Certidão nº: 20308326/2021  
Expedição: 30/06/2021, às 14:19:21  
Validade: 26/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL**

**A L DE OLIVEIRA**

**NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05**

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000, empresário individual sob o nome empresarial **A L DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Sebastião Lemes, nº 220, Sala 02, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108875257** e no CNPJ nº **40.178.961/0001-05**, resolve, assim, alterar o seu instrumento de inscrição.

**Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO:** O endereço da empresa que era: Rua Sebastião Lemes, nº 220, Sala 02, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, passa neste ato a ser: Rua Ebano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000.

**Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidirem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim de acordo, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pitanga -PR, 06 de maio de 2021.

TAB. REGISTROS  
PITANGA - PR

*Andre Luiz de Oliveira*  
**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**  
CPF 070.733.599-00





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIO CEZAR SITKO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054719, inscrito no CPF nº 02656622905, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                   |
|----------------------------------|----------------|-------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome              |
| 02656622905                      | 054719         | JULIO CEZAR SITKO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 12:23 SOB Nº 20212812971.  
PROTOCOLO: 212812971 DE 19/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103514749. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.  
NIRE: 41108875257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.  
A L DE OLIVEIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL A L DE OLIVEIRA

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, data de nascimento 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na RUA FERNANDO AMARO, nº 331, CENTRO, CEP: 85200-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **A L DE OLIVEIRA**, e usará a expressão GESTAO PUBLICA BRASIL como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País

### CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA SEBASTIAO LEMES, nº 220, SALA 02, CENTRO, Pitanga - PR, CEP: 85200000.

### CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

### CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

### CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.



**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**A L DE OLIVEIRA**

PÁGINA 2/2

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

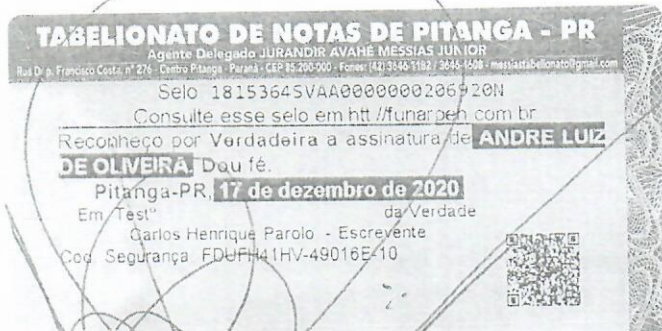
Pitanga - PR, 17 de dezembro de 2020

TAB. MESSIAS  
PITANGA PR.



*André Luiz de Oliveira*

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Empresário





# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n° 07/2021, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, razão social A L DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.178.961/0001-05, no valor total de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 23 de novembro de 2021.

Antônio Machado de Jesus Filho  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria nº 02/2021, publicada em 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o nº 07/2021, objetivando a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, razão social A L DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, para treinamento e aperfeiçoamento de vereadores no curso: "Câmara Municipal Comissões Permanentes e Temporárias CPI, CP, CR e CE. (Processo de "Cassação" de mandato de Vereadores e Prefeitos na Prática)", que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2021.

Palmital/PR, em 23 de novembro de 2021.

**Jairo José Menezes**

Presidente Comissão de Licitação

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277  
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

**Câmara Municipal de Palmital/PR.**

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e  
Lei Municipal nº 1.124/2019



Edição Nº 180  
Ano 2021  
23/novembro/2021  
Página 01

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria nº 02/2021, publicada em 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o nº 07/2021, objetivando a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, razão social A L DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, para treinamento e aperfeiçoamento de vereadores no curso: "Câmara Municipal Comissões Permanentes e Temporárias CPI, CP, CR e CE. (Processo de "Cassação" de mandato de Vereadores e Prefeitos na Prática)", que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2021.

Palmital/PR, em 23 de novembro de 2021.

Jairo José Menezes  
Presidente Comissão de Licitação

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)  
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277  
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

**Câmara Municipal de Palmital/PR.**

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e  
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 180

Ano 2021

23/novembro/2021

Página 01



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 07/2021, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, razão social A L DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, no valor total de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 23 de novembro de 2021.

Antonio Machado de Jesus Filho  
Presidente da Câmara Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

bry



ANTONIO MACHADO  
DE JESUS FILHO  
592.758.209-53

Emitido por: AC  
Certisign RFB G5

Data: 23/11/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277  
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
07/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria nº 02/2021, publicada em 25 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o nº 07/2021, objetivando a contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, razão social A L DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, para treinamento e aperfeiçoamento de vereadores no curso: "Câmara Municipal Comissões Permanentes e Temporárias CPI, CP, CR e CE. (Processo de "Cassação" de mandato de Vereadores e Prefeitos na Prática)", que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2021.

Palmital/PR, em 23 de novembro de 2021.

**JAIRO JOSÉ MENEZES**  
Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jairo Jose Menezes  
**Código Identificador:**647C4089

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2021. Edição 2396  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n.º 07/2021, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, razão social A L DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.178.961/0001-05, no valor total de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros

Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 23 de novembro de 2021.

**ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Jairo Jose Menezes  
**Código Identificador:**EC9CF65B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2021. Edição 2396  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município                                                                             | PALMITAL                                                                                                                                                                                                                       |
| Entidade Executora                                                                    | CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL                                                                                                                                                                                                   |
| Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM |                                                                                                                                                                                                                                |
| Ano*                                                                                  | 2021                                                                                                                                                                                                                           |
| Modalidade*                                                                           | Processo Inexigibilidade                                                                                                                                                                                                       |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                                | 7                                                                                                                                                                                                                              |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito           |                                                                                                                                                                                                                                |
| A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>                          |                                                                                                                                                                                                                                |
| Número edital/processo*                                                               | 15/2021                                                                                                                                                                                                                        |
| Descrição do Objeto*                                                                  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO DE PESSOAL, NO CURSO: "Câmara Municipal Comissões Permanentes e Temporárias CPI, CP, CR E CE. (Processo de "Cassação" de mandato de Vereadores e Prefeitos na prática)". |
| Forma de Avaliação                                                                    | - Selecionar -                                                                                                                                                                                                                 |
| Dotação Orçamentária*                                                                 | 0100101031010120013390390000                                                                                                                                                                                                   |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                               | 1.780,00                                                                                                                                                                                                                       |
| Data Publicação Termo ratificação                                                     | 23/11/2021                                                                                                                                                                                                                     |

Confirmar

CPF: 6938815933 (Logout)



|  |                                                                   |               |                                           |                          |
|--|-------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------|--------------------------|
|  | <b>MUNICIPIO DE PITANGA</b>                                       |               | <b>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</b> |                          |
|  | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                           |               | Número: 138                               |                          |
|  | CENTRO ADM. 28 DE JANEIRO, 171 - 85200000 - CENTRO - PITANGA - PR |               | Emissão: 29/11/2021                       |                          |
|  | Núm. do RPS:                                                      | Série do RPS: | Tipo do RPS:                              | Emissão RPS:             |
|  |                                                                   |               |                                           | Autenticidade: 195665291 |



SITE AUTENTICIDADE: <https://pitanga.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

|  |                                      |                                         |                                 |                                     |
|--|--------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
|  | <b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b> |                                         | Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL |                                     |
|  | Insc. Municipal:                     | 00011191                                | CNPJ/CPF:                       | 40.178.961/0001-05                  |
|  | Nome/Razão Social:                   | A L DE OLIVEIRA                         |                                 |                                     |
|  | Nome Fantasia:                       | GESTAO PUBLICA BRASIL                   |                                 |                                     |
|  | Insc. Estadual:                      |                                         |                                 |                                     |
|  | Endereço:                            | Rua EBANO PEREIRA, 145, apt 01 - CENTRO |                                 |                                     |
|  | Município/UF:                        | PITANGA-PR                              | CEP:                            |                                     |
|  | Fone/Fax:                            |                                         | E-Mail:                         | gestaopublicabrazilcursos@gmail.com |

|                                    |                                  |                    |                            |
|------------------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------------------|
| <b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b> |                                  | Insc. Estadual:    | Isento                     |
| Insc. Municipal:                   | CNPJ/CPF:                        | 77.778.660/0001-22 |                            |
| Nome/Razão Social:                 | CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL     |                    |                            |
| Endereço:                          | RUA MOISÉS LUPION, 1001 - Centro |                    |                            |
| Município/UF:                      | Palmital-PR                      | CEP:               | 85.270-000                 |
| Fone/Fax:                          | (42) 3657-1426                   | E-Mail:            | camarapalmitalpr@gmail.com |

|                                                                                                                           |                                |                    |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------------|
| <b>DEFINIÇÃO DO SERVIÇO</b>                                                                                               |                                | CNAE:              |                         |
| Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:                                                                                |                                |                    |                         |
| 802 INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS 8599604 DE QUALQUER NATUREZA. |                                |                    |                         |
| Competência:                                                                                                              | Local da Prestação do Serviço: | Situação da NFS-e: | Natureza da Operação:   |
| 11/2021                                                                                                                   | PITANGA-PR                     | EMITIDA            | TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO |

|                                                                                                                                                                                       |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO</b>                                                                                                                                                       |  |
| Referente às inscrições para o curso Câmara Municipal Comissões Permanentes e Temporárias CPI, CP, CR e CE. (Processo de "Cassação" de mandato de Vereadores e Prefeitos na Prática). |  |
| Realizado nos dias 24, 25 e 26 de Novembro de 2021 em Curitiba-PR.                                                                                                                    |  |
| Participantes:                                                                                                                                                                        |  |
| JOÃO KANARSKI                                                                                                                                                                         |  |
| JOSÉ KATCHUK                                                                                                                                                                          |  |

| ITENS DO SERVIÇO |                   |            |                |                |             |
|------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|-------------|
| Tributável       | Descrição do Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor Desconto | Valor Total |
| SIM              | Inscrições Curso  | 2,00       | 890,00000      | 0,00           | 1.780,00    |

| TRIBUTOS INCIDENTES |          |          |        |
|---------------------|----------|----------|--------|
| Tributo             | Alíquota | Valor    | Retido |
| ISSQN               | 3,00000  | 53,40000 | Não    |
| PIS                 | 0,00000  | 0,00000  | Não    |
| COFINS              | 0,00000  | 0,00000  | Não    |
| INSS                | 0,00000  | 0,00000  | Não    |
| IR                  | 0,00000  | 0,00000  | Não    |
| CSLL                | 0,00000  | 0,00000  | Não    |
| CPP                 | 0,00000  | 0,00000  | Não    |
| Impostos Federais   | 0,00000  | 0,00000  | Não    |
| Outras Retenções    |          | 0,00000  | Não    |

|                                        |                        |                           |                         |
|----------------------------------------|------------------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL</b> |                        |                           |                         |
| Base de Cálculo do ISSQN:              | Valor Total Descontos: | Valor Total das Deduções: | Valor Líquido da NFS-e: |
| 1.780,00                               | 0,00                   | 0,00                      | 1.780,00                |
| Valor Total da NFS-e: 1.780,00         |                        |                           |                         |

|          |                                                                                         |                   |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| NFS-E Nº | Recebemos de A L DE OLIVEIRA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. |                   |
| 138      | DATA: ____/____/____                                                                    | Assinatura: _____ |